



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DISPOR SOBRE A DETERMINAÇÃO DE MÃO
ÚNICA DE DIREÇÃO NAS VIAS QUE FICAM EM
FRENTE AOS PORTÕES DE ENTRADA DAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer mão única de direção nas ruas que ficam em frente aos portões de entrada das escolas públicas municipais localizadas no Município de Boa Vista.

Art. 2º A alteração de tráfego referida no artigo 1º, desta lei, deverá ser definida e executada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMTRAN, após a realização de estudos técnicos que considerem:

- I – o fluxo de veículos e pedestres nos horários de entrada e saída escolar;
- II – as condições de segurança viária;
- III – a viabilidade de estacionamento e embarque/desembarque de alunos;
- IV – o impacto nas vias adjacentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, sempre que necessário, promover campanhas educativas junto à comunidade escolar e aos moradores da região, informando sobre as alterações no tráfego e conscientizando sobre a importância da medida para a segurança das crianças e demais pedestres.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

Boa Vista/RR, 15 de Outubro de 2025

DEYVID CARNEIRO

Vereador Municipal de Boa Vista



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir maior segurança e fluidez no trânsito nas áreas em frente aos portões de entrada das escolas públicas municipais de Boa Vista, pois, atualmente, é comum observar engarrafamentos e situações de risco nesses locais, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos. Pais, responsáveis e transporte escolar acabam estacionando em ambos os lados das vias, o que gera congestionamento, bloqueio de passagem e risco de atropelamentos, sobretudo de crianças.

A adoção do sentido único de direção nas vias em frente às escolas é uma medida simples, de baixo custo e grande eficácia, que já se mostrou bem-sucedida em diversos municípios do país. Além de reduzir os conflitos entre veículos, essa medida favorece a organização do fluxo e permite uma melhor atuação da fiscalização e dos agentes de trânsito.

Dessa forma, este projeto visa contribuir com a segurança viária, a mobilidade urbana e a proteção das nossas crianças, promovendo um ambiente escolar mais seguro e tranquilo para todos.

Boa Vista/RR, 15 de Outubro de 2025.

DEYVID CARNEIRO

Vereador Municipal de Boa Vista